Ofício nº. 303/2022 – SOPU

Leme, 01 de Agosto de 2022.

Assunto: Alienação de áreas públicas.

Sr(a). Diretor;

Pelo presente, em atenção ao assunto epigrafado, encaminho através do presente ofício cópia da Lei Complementar Municipal nº 864, de 30 de junho de 2022, qual autorizou a desafetação e alienação de área de terras que menciona e dá outras providências, com seus respectivos anexos e croqui de localização, para providências no sentido de que seja procedido com a sua alienação.

Sendo só para o momento, à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

Ilmo(a). Sr(a).
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Departamento de Licitações e Compras
Nesta

LEI COMPLEMENTAR Nº 864, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a desafetação e alienação de área de terras que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de Espaço Livre de Uso Público – Desmembramento "Taciano Landgraf Macarenko", situado na malha urbana deste Município de Leme, à Rua Martha Denzin, Bairro Jardim Lívia, objeto da matrícula nº 43.408, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo, memoriais e planta que integram esta Lei, passando a mesma para a categoria de bem dominial:

"O terreno, constituído pela Área de espaço livre de uso público, situado na cidade e comarca de Leme-SP, no Desmembramento Taciano Landgraf Macarenko, medindo 74,49 metros de frente para a Rua Martha Denzin, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 21,28 metros confrontando com o lote n. 01 (matrícula n. 43.399), e o lote n. 02 (matrícula n. 43.400), ambos deste desmembramento, do lado esquerdo mede 8,10 metros, confrontando com parte do lote 104 (matrícula n. 29.594) da quadra I do loteamento Jardim Lívia; nos fundos mede 73,71 metros, confrontando o lote n. 09 (matrícula n. 43.407), deste desmembramento, encerrando a área total de 1.082,80 metros quadrados. A quadra na qual o imóvel está localizado é delimitada pela Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho e pelas Ruas Manoel Marques Patarra, Antônio Polette e Martha Denzin, situado do lado direito da Rua Martha Denzin, no sentindo de quem vindo da Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho a adentra, e desta 18,72 metros de início da curva formada pela confluência dessas duas vias públicas (Martha Denzin e Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho)"

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, cujo valor da propriedade descrita no *caput* deste artigo equivale a trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos (R$ 358.209,19).

Art. 2° Fica o Município autorizado a desafetar uma área de terras, Sistema de Lazer – Desmembramento "Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, situado na Malha Urbana do Município de Leme, à Rua Maura Sardinha Bonfanti, Bairro Jardim Juana, objeto da matrícula n° 26.507, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo, memoriais e planta que integram esta Lei, passando a mesma para a categoria de bem dominial:

"Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, no desmembramento de "Lygia Arrais Seródio Baciotti e seu marido Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, com área de 2.351,31 metros quadrados, designada como parte da remanescente do n° 16 da quadra "E", medindo 54,00 metros em linha reta confrontando com o Jardim Juana, daí deflete à direita por 18,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à esquerda por 65,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à direita pela medida de 56,35 metros confrontando com propriedade de Orlando Arrais Seródio, atual Moacir Alves de Menezes, daí deflete à direita por 50,00 metros em linha reta confrontando com os lotes n° 11,12,13,14 e 15 do referido desmembramento, daí deflete à esquerda por 25,00 metros em linha reta confrontando com lateral do lote n° 15 do referido desmembramento, e daí deflete à direita por 11,50 metros em linha reta confrontando com a Rua Maura Sardinha Bonfanti.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, cujo valor da propriedade descrita no *caput* deste artigo equivale a quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais (R$ 556.350,00).

Art. 3° Fica autorizada, ainda, a alienação das áreas de terras mencionadas nos artigos 1° e 2° desta lei, com fundamento na legislação municipal que regula o ordenamento urbano e alienação de imóvel público, bem como na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ESCOLARIDADE: Superior Completo
ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades relativas ao almoxarifado, arquivo, patrimônio e manutenção de bens móveis, sob sua coordenação;
- Coordenar e apoiar as atividades de comunicação com o servidor no âmbito de sua competência;
- Executar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, sob sua coordenação, observando a legislação e normas aplicáveis.
- Providenciar a publicação das informações e atos relacionados às atividades contábeis, financeiras e orçamentárias da autarquia, na imprensa oficial, web site ou em outros meios de comunicação;
- Organizar e zelar pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo LEMEPREV;
- Manter o registro, controle e a reavaliação anual dos bens móveis e imóveis;
- Solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da municipalidade, de suas autarquias, fundações e da câmara municipal, que forem necessárias para o cumprimento de obrigações;
- Gerir os recursos de tecnologia da informação e comunicação, promovendo ações para garantia, disponibilidade, qualidade, segurança e confiabilidade dos processos e serviços inerentes à área;
- Prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela diretoria executiva e pelos conselhos;
- Manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial em sistemas adequados e atualizados, elaborando balanços, balancetes e demais demonstrativos;
- Motivar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;
- Elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e as estimativas de receitas e despesas para o exercício seguinte, assim como o plano plurianual da autarquia;
- Controlar e contabilizar as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Recomendar a contratação de sistemas e consultorias nas áreas financeira e contábil;
- Coordenar o envio e manter, com tempestividade, as informações e transmissões de dados aos órgãos governamentais de fiscalização e controle, justificando quando da ocorrência de fatos impeditivos; e
- Realizar outras tarefas determinadas pelo diretor administrativo e financeiro, no âmbito de sua competência.

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA
ESCOLARIDADE: Superior Completo
ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades de atendimento, recenseamento e compensação previdenciária, processamento de benefícios, arquivo e patrimônio da Diretoria de Previdência;
- Coordenar e apoiar as atividades de comunicação com o servidor no âmbito de sua competência;
- Executar as atividades relativas à compra direta e licitação, gerenciando contratos, convênios, rescisões, reajustes e datas de vencimentos, sob sua coordenação, observando a legislação e normas aplicáveis.
- Providenciar a publicação das informações e atos relacionados às atividades de previdência da autarquia, na Imprensa Oficial, web site ou em outros meios de comunicação;
- Organizar e zelar pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo LEMEPREV;
- Solicitar informações, dados e documentos aos órgãos da Municipalidade, de suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal, que forem necessárias para o cumprimento de obrigações;
- Prestar as informações e exibir os documentos que lhe forem solicitados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos; e
- Recomendar a contratação de consultorias na área de previdência e atuária;
- Coordenar o envio e manter, com tempestividade, as informações e transmissões de dados aos órgãos governamentais de fiscalização e controle, justificando quando da ocorrência de fatos impeditivos;
- Realizar outras tarefas determinadas pelo Diretor de Previdência, no âmbito de sua competência.

FUNÇÃO GRATIFICADA: OUVIDOR
ESCOLARIDADE: Médio Completo
ATRIBUIÇÕES:

- Receber, efetuar a análise preliminar e encaminhar às áreas competentes sugestões, elogios, reclamações, solicitações e denúncias recebidas, dando-lhes o tratamento adequado, quando do encaminhamento às áreas competentes;
- Acompanhar a adoção de providências, mantendo o requisitante informado e comunicando à Diretoria Executiva os casos de ocorrências não solucionadas;
- Gerar relatórios com dados estatísticos e indicadores que auxiliem na identificação de pontos críticos, contribuindo para a busca de soluções;
- Produzir periodicamente relatório circunstanciado de suas atividades, a ser apresentado para apreciação da Diretoria Executiva;
- Realizar reportes trimestrais do relatório circunstanciado de suas atividades para os Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Implantar sistemas informatizados de Ouvidoria na fase inicial de estruturação da área;
- Auxiliar no processo de avaliação da satisfação dos participantes e dos demais interessados em relação aos serviços prestados pela LEMEPREV, cumprindo, assim, o papel de controle de qualidade do serviço;
- Auxiliar na elaboração de estudos visando a fortalecer a imagem da Fundação;
- Propor e apoiar ações de transparência e de acesso à informação no âmbito da LEMEPREV;
- Propor ações de melhoria nos processos junto às áreas envolvidas, com vistas à satisfação dos serviços prestados aos participantes;
- Disseminar conhecimentos e boas práticas relacionadas às ações de ouvidoria e melhoria da gestão; e
- Outras atividades de mesma natureza e complexidade que compõem as atribuições da área, zelando pela qualidade, presteza e tempestividade no atendimento das solicitações recebidas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 864, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a desafetação e alienação de área de terras que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de Espaço Livre de Uso Público – Desmembramento "Taciano Landgraf Macarenko", situado na malha urbana deste Município de Leme, à Rua Martha Denzin, Bairro Jardim Lívia, objeto da matrícula nº 43.408, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo, memoriais e planta que integram esta Lei, passando a mesma para a categoria de bem dominial:

"O terreno, constituído pela Área de espaço livre de uso público, situado na cidade e comarca de Leme-SP, no Desmembramento Taciano Landgraf Macarenko, medindo 74,49 metros de frente para a Rua Martha Denzin, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 21,28 metros confrontando com o lote n. 01 (matrícula n. 43.399), e o lote n. 02 (matrícula n. 43.400), ambos deste desmembramento, do lado esquerdo mede 8,10 metros, confrontando com parte do lote 104 (matrícula n. 29.594) da quadra I do loteamento Jardim Lívia; nos fundos mede 73,71 metros, confrontando o lote n. 09 (matrícula n. 43.407), deste desmembramento, encerrando a área total de 1.082,80 metros quadrados. A quadra na qual o imóvel está localizado é delimitada pela Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho e pelas Ruas Manoel Marques Patarra, Antônio Polette e Martha Denzin, situado do lado direito da Rua Martha Denzin, no sentindo de quem vindo da Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho a adentra, e desta 18,72 metros de início da curva formada pela confluência dessas duas vias públicas (Martha Denzin e Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho)"

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, cujo valor da propriedade descrita no caput deste artigo equivale a trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos (R$ 358.209,19).

Art. 2º Fica o Município autorizado a desafetar uma área de terras, Sistema de Lazer – Desmembramento "Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, situado na Malha Urbana do Município de Leme, à Rua Maura Sardinha Bonfanti, Bairro Jardim Juana, objeto da matrícula nº 26.507, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo, memoriais e planta que integram esta Lei, passando a mesma para a categoria de bem dominial:

"Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, no desmembramento de "Lygia Arrais Seródio Baciotti e seu marido Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, com área de 2.351,31 metros quadrados, designada como parte da remanescente do nº 16 da quadra "E", medindo 54,00 metros em linha reta confrontando com o Jardim Juana, daí deflete à direita por 18,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à esquerda por 65,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à direita pela medida de 56,35 metros confrontando com propriedade de Orlando Arrais Seródio, atual Moacir Alves de Menezes, daí deflete à direita por 50,00 metros em linha reta confrontando com os lotes nº 11,12,13,14 e 15 do referido desmembramento, daí deflete à esquerda por 25,00 metros em linha reta confrontando com lateral do lote nº 15 do referido desmembramento, e daí deflete à direita por 11,50 metros em linha reta confrontando com a Rua Maura Sardinha Bonfanti.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, cujo valor da propriedade descrita no caput deste artigo equivale a quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais (R$ 556.350,00).

Art. 3º Fica autorizada, ainda, a alienação das áreas de terras mencionadas nos artigos 1º e 2º desta lei, com fundamento na legislação municipal que regula o ordenamento urbano e alienação de imóvel público, bem como na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Remanescente do Sistema de Lazer – Desmembramento
"Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti
Rua Maura Sardinha Bonfanti – Leme (SP)

Tel.: (19) 3571-4676 | E-mail.: contato@zorzoprojetos.com.br | http://zorzoprojetos.com.br
Rua XV de Novembro, 956 - Vila Joest - Leme/SP | CEP: 13.614-140

Exmo Sr. Prefeito Municipal da Comarca de Leme (SP)
Sr. Claudemir Aparecido Borges

Antonio Claudio Zorzo, infra-assinado, engenheiro agrimensor, sócio-diretor e responsável técnico pela Empresa ZORZO – Projetos e Topografia S/S Ltda., a qual foi contratada pela Prefeitura do Município de Leme (SP), para a elaboração de um Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, sendo seu responsável técnico o ENGENHEIRO DE AVALIAÇÃO, e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de VSa. as conclusões a que chegou, por meio do seguinte

Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano foi contratada a Empresa ZORZO – Projetos e Topografia S/S Ltda., com sede nesta Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 956, Empresa atuante no ramo de Agrimensura, projetos, verificações e consultorias, como também perícias, assistências técnicas e avaliações comerciais há mais de quinze anos, na pessoa do engenheiro responsável Antonio Claudio Zorzo, e cujo trabalho cumpre agora à Contratante analisar.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Leme (SP) tem por objetivo determinar o valor comercial atual de imóvel urbano sem benfeitorias, uma Área de Terras, Sistema de Lazer – Desmembramento "Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti", situada na Malha Urbana do Município de Leme (SP), à Rua Maura Sardinha Bonfanti, Jardim Juana.

Foto 01 – Imóvel Urbano sem Benfeitorias

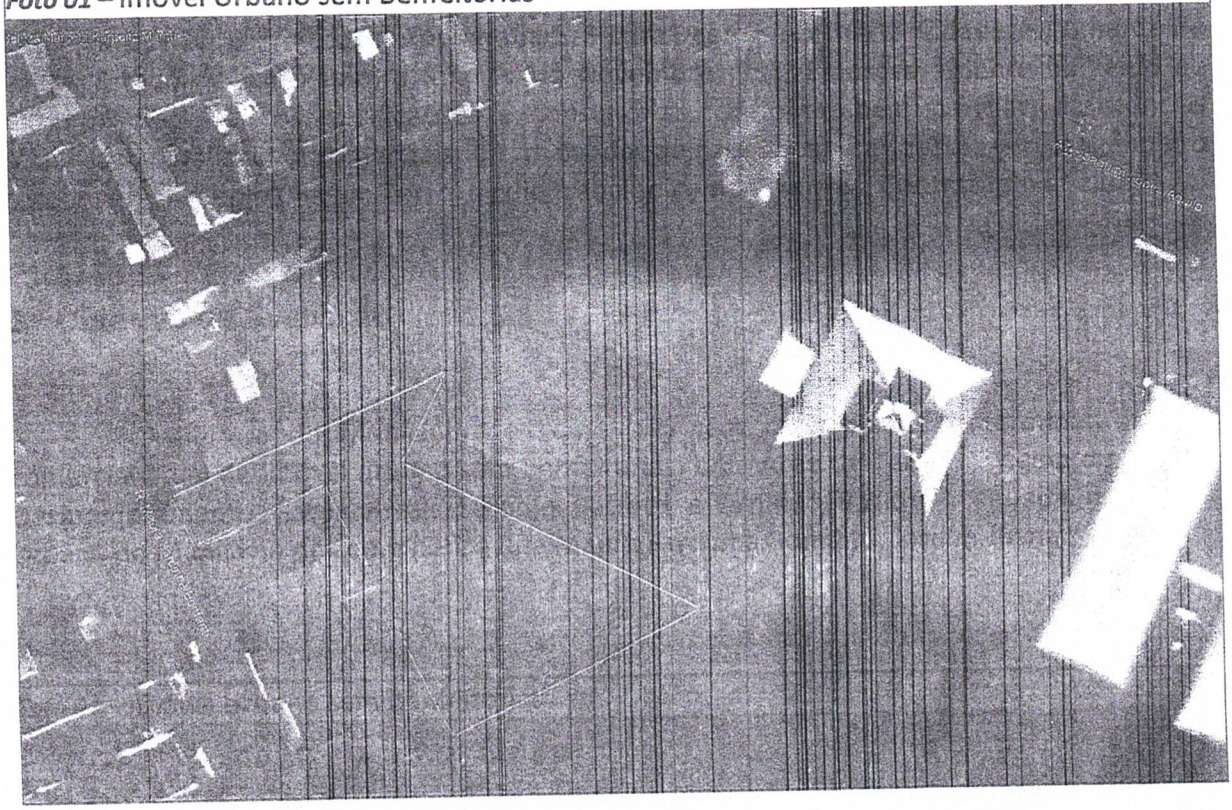

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Será utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Documentação

4.1.1 Titularidade

O imóvel objeto desta avaliação é de propriedade da Prefeitura do Município de Leme, Estado de São Paulo, conforme o título de propriedade em anexo assim descrito:

Matrícula nº 26.507, Livro 2 – Registro Geral do C.R.I. de Leme (SP)

4.1.2 Localização

A Área de Terras encontra-se, em sua maior parte, no interior da quadra e tem frente para a Rua Maura Sardinha Bonfanti, Jardim Juana.

4.1.3 Fotos

Apresenta-se uma sequência de fotos em anexo que mostra as principais características do imóvel objeto desta avaliação de imóvel urbano.

4.2. Terreno

O terreno tem forma irregular, com área total de 2.351,31m² (dois mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), encontra-se em local seco e apresenta topografia plana.

A porção de 250,00m² tem forma regular, possui testada para a Rua Maura Sardinha Bonfanti e apresenta um pequeno desnível acima da rua, facilitando o escoamento de águas pluviais. A porção de 2.101,31m² tem forma irregular, encontra-se no interior da quadra e apresenta um desnível abaixo da Rua Maura Sardinha Bonfanti, dificultando o escoamento das águas pluviais nessa situação.

O lote de terreno tem como confrontantes:

Frente:	Rua Maura Sardinha Bonfanti
Lado direito:	Área A2, Moacir Alvez de Memeses
Lado esquerdo:	Lotes de Terreno do Jardim Juana
Fundos:	Área Institucional -

5. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo

O imóvel objeto deste trabalho, está servido pelos seguintes melhoramentos públicos:
- rede de abastecimento de água;
- rede de coleta de esgotos;
- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de iluminação pública;
- rede telefônica;
- guias e sarjetas e
- pavimentação asfáltica.

O imóvel objeto deste trabalho, está servido pelos seguintes serviços públicos:
- serviços dos correios e
- linha de transporte coletivo urbano.

O imóvel objeto deste trabalho possui ainda as seguintes características:
- distante 1.400m (um mil e quatrocentos metros) da Praça Rui Barbosa
- tempo de percurso: 05 (cinco) minutos.

6. Metodologia Avaliatória

Em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – após estudos e verificações locais, definiu-se o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO – determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas – como o método a ser empregado para a avaliação do terreno objeto deste Laudo. A correção das discrepâncias entre o imóvel paradigma e o imóvel em questão será corrigido pela aplicação dos fatores de homogeneização.

6.1. Valores Unitários Básicos

Para a determinação dos valores unitários aplicáveis ao terreno avaliando, realizou-se uma pesquisa de mercado para o terreno paradigma da região – 10x25m, plano e com todos os melhoramentos e serviços públicos – baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários desta Cidade e Comarca de Leme (SP):

- Imobiliária Cid. Jardim Creci 31.256 Fone: (19) 3555-2210
- Luiz Cesar Dellai Creci 49.147 Fone: (19) 3571-4284
- Informações próprias do mercado imobiliário e da construção civil

Conforme informações fornecidas e análise dos valores obtidos, determina-se o valor por unidade de metro quadrado paradigma como sendo:

R$ 500,00/m² - (quinhentos reais por metro quadrado)

Como trata-se de oferta, atribui-se ao fator de oferta o valor 0,85, virtude do momento atual – mercado retraído.

Para a avaliação deste imóvel serão consideradas duas porções de terreno:

- à porção com frente para a Rua Maura Sardinha Bonfanti, porção 01, aplica-se apenas o fator de oferta, sendo dos demais fatores unitários – porção com as mesmas características do terreno paradigma – forma regular, terreno plano e pequeno desnível acima da rua.

- à porção localizada no interior da quadra, porção 02, com forma irregular e desnível inferior à Rua Maura Sardinha Bonfanti, aplicam-se os coeficientes de localização, forma e topografia, respectivamente, 0,80; 0,70 e 0,90, além do fator de oferta, 0,85.

Portanto, os valores unitários básicos para cada porção de terreno serão:

- porção 01: R$500,00 x 0,85 = R$425,00/m²
(quatrocentos e vinte e cinco reais por metro quadrado)
- porção 02: R$500,00 x 0,85 x 0,80 x 0,70 x 0,90 = R$214,20/m²
(duzentos e quatorze reais e vinte centavos por metro quadrado)

O valor de cada porção de terreno será calculado pela multiplicação do valor unitário básico por metro quadrado pela área em metro quadrado.

Portanto, os valores de cada porção de terreno serão:

- valor porção 01: 250m² x R$425,00/m² = R$106.250,00
(cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
- valor porção 02: 2.101,31m² x R$214,20/m² = R$450.100,00
(quatrocentos e cinquenta mil e cem reais)

6.2. Valor do Imóvel

O valor de mercado do imóvel é o resultado da soma dos valores de cada porção.

Portanto, os valores do imóvel será:

R$106.250,00 + R$450.100,00 = R$556.350,00
(quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

7. Conclusão

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, conclui-se que o valor do imóvel objetos do presente trabalho é de:

R$ 556.350,00
(quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

admitindo-se uma variação de até 10% (dez por cento) deste valor

8. Encerramento

Vai o presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano digitado em 07 (sete) laudas escritas de um só lado, todas rubricadas, e a última datada e assinada. Acompanham 03 (três) anexos:

- DOCUMENTAÇÃO
- SITUAÇÃO GERAL
- MATERIAL FOTOGRÁFICO

Leme (SP), 28 de Abril de 2.022.

ZORZO – Projetos e Topografia S/S Ltda.
Eng. Antonio Claudio Zorzo
Crea/SP: 50614528-60

Anexo I
Documentação

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LEME - SP
Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20
LEME

PRIMEIRO CARTÓRIO - FÓRO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEME - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL FLS. 01

MATRÍCULA 26.507 - DATA 01 de março de 1994

Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, no desmembramento da"Lyvia Arraia Seródio Beciotti e seu marido Arnaldo Beciotti ª, Sistema de Lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, com a área de 2.351,31 metros quadrados, designada como parte remanescente do nº 16 da quadra E, medindo 54,00 metros em linha reta confrontando com o Jardim Juana, daí defleta à direita por 18 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí defleta à esquerda por 65,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí defleta à direita pela medida de 56,35 metros confrontando com propriedade de Orlando Arraia Seródio, atual Moacir Alves de Menezes, daí defleta à direita por 50,00 metros em linha reta confrontando com lotes nºs 11, 12, 13, 14 e 15 do referido desmembramento, daí defleta à esquerda por 25,00 metros em linha reta confrontando com lateral do lote 15 do referido desmembramento, e daí defleta à direita por 11,90 metros em linha reta confrontando com a rua Maura Sardinha Bonfanti. PROPRIETÁRIA:- Prefeitura do Município de Leme, com sede nesta cidade, à AV. 29 de Agosto, 668, CGC/MF 46.362.661/0001-68. TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 17.555 - L2 - RG - CRI. de Leme. A presente matrícula foi aberta em decorrência de requerimento datado pela Prefeitura Municipal de Leme. O OFICIAL. (Carlos Rafael Eigenheer).....

Ao Oficial...:	R$	34,73
Ao Estado....:	R$	0,00
Ao IPESP.....:	R$	0,00
Ao Reg. Civil:	R$	0,00
Ao Trib. Just:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	1,74
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	36,47

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: 26507, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ações, alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula acham-se nela noticiados, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até as 09:00 horas do dia de sua expedição. "Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada". Leme, 11 de maio de 2021.

Julia Salmazi de angeli
Escrevente

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1203523C300000011258321P

Pedido de certidão nº: 105546 Controle: 218525 Página: 0001/0001

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Leme - SP
12035-2 - AA 164871

TOTAL OU PARCIALMENTE, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Anexo II
Situação Geral

Tel.: (19) 3571-4676 | E-mail.: contato@zorzoprojetos.com.br | http://zorzoprojetos.com.br
Rua XV de Novembro, 956 - Vila Joest - Leme/SP | CEP: 13.614-140

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Prefeitura do Município de Leme - SP

SECRETARIA DE OBRAS E

FOLHA ÚNICA

Z.P.R.

A.R.T.	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ASSUNTO	DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
LOCAL	SISTEMA DE LAZER - RUA MAURA SARDINHA BONFANTI - PARTE REMANESCENTE DO LOTE N.º 16 - QUADRA "E" - DESMEMBRAMENTO "LYGIA ARRAIS SERÓDIO BACIOTTI E SEU MARIDO ARNALDO BACIOTTI" - LEME - SP
MATRÍCULA	N.º 26.507 - C.R.I. DE LEME - SP - C.M. N.º 3.1526.0021.00
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE LEME Prefeitura do Município de Leme - SP - C.N.P.J. n.º 46.362.661.0001-68
DATA	JANEIRO / 2022
ESCALA - S/ESCALA	

LOCALIZAÇÃO

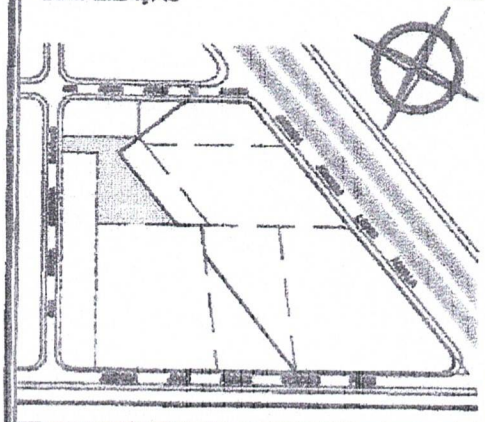

S.M.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE LEME
Prefeitura do Município de Leme - SP
Claudemir Aparecido Borges - Prefeito Municipal
R.G. n.º 41.025.138-0 / C.P.F. n.º 340.035.398-18

ÁREAS

ÁREA DO TERRENO - 2.351,31 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Henrique de Góes Kuiphuis
Engenheiro Agrimensor
CREA(SP) - n.º 5061851584

APROVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

APROVADA

Conforme Lei de Zoneamento, Código de Obras e demais Legislações de Uso e Ocupação Solo

LEME ___/___/___

"VERIFICADO A QUALQUER TEMPO NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, RESPONDERÃO OS OS REQUERENTES E O PROFISSIONAL QUE O ELABOROU PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS, INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E PENAIS".

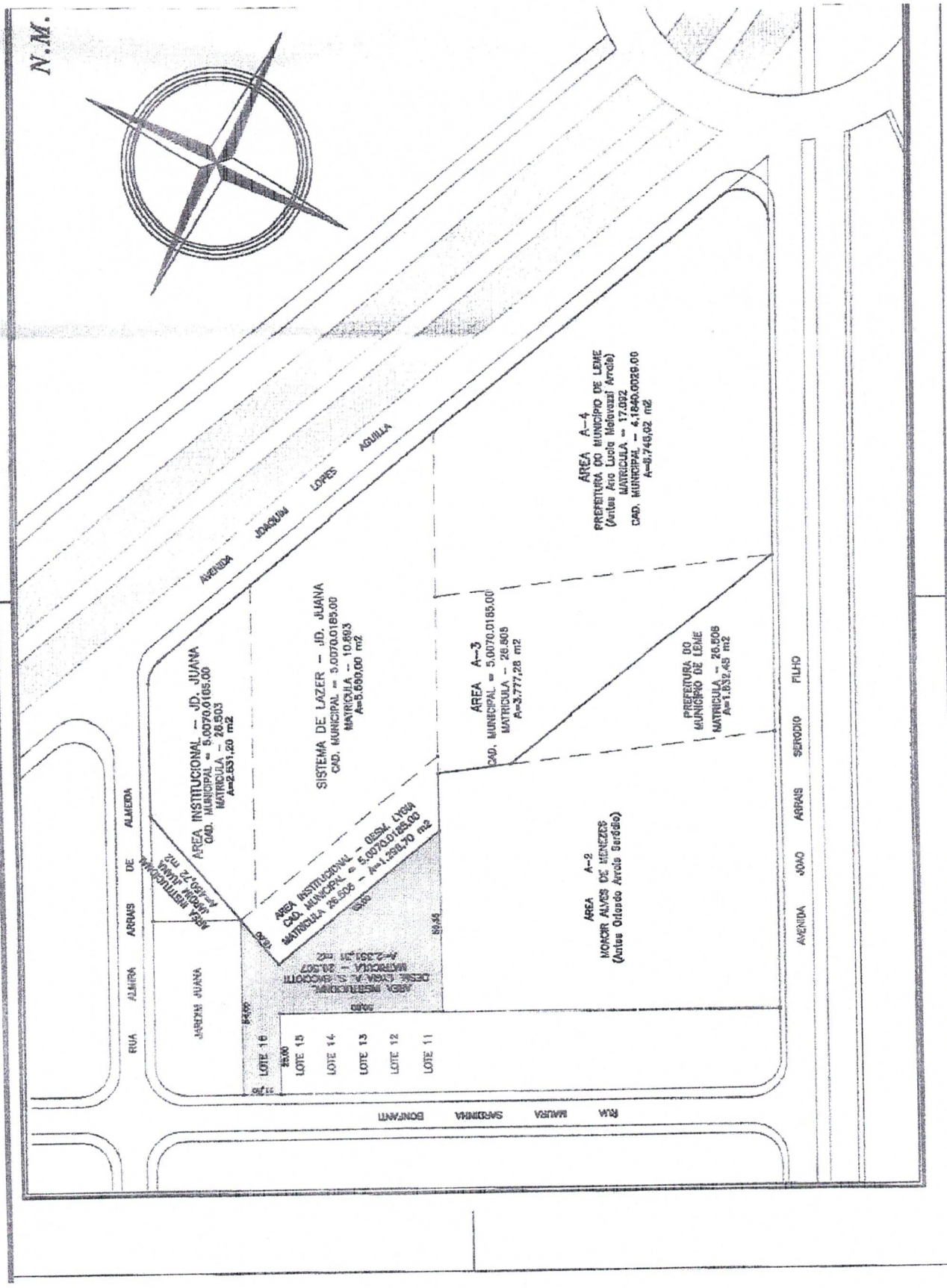

Tel.: (19) 3571-4676 | E-mail.: contato@zorzoprojetos.com.br | http://zorzoprojetos.com.br
Rua XV de Novembro, 956 - Vila Joest - Leme/SP | CEP: 13.614-140

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: **DESAPROPRIAÇÃO**

LOCAL: **SISTEMA DE LAZER** – Rua Maura Sardinha Bonfanti – Parte Remanescente do Lote n.º 16 – Quadra "E" – Desmembramento "Lygia Arrais Seródio Baciotti e seu marido Arnaldo Baciotti" – Leme – SP. Matrícula n.º 26.507 – C.R.I. de Leme – C.M. Nº 3.1526.0021.00

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE LEME**
CNPJ/MF N.º 46.362.661/0001-68

▸ DESCRIÇÃO DA ÁREA CONFORME MATRÍCULA N.º 26.507 – C.R.I. DE LEME – SP.

Uma área de terreno, sem benfeitoras, situada nesta cidade e comarca de Leme, no desmembramento de "Lygia Arrais Seródio Baciotti e seu marido Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, com **área de 2.351,31 metros quadrados,** designada como parte remanescente do n.º 16 da quadra "E", medindo 54,00 metros em linha reta confrontando com o Jardim Juana, daí deflete à direita por 18,00 metros em linha reta confrontando com a parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à esquerda por 65,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à direita pela medida de 56,35 metros confrontando com propriedade de Orlando Arrais Seródio, atual Moacir Alves de Menezes, daí deflete à direita por 50,00 metros em linha reta confrontando com os lotes n.º 11, 12, 13, 14 e 15 do referido desmembramento, daí deflete à esquerda por 25,00 metros em linha reta confrontando com lateral do lote n.º 15 do referido desmembramento, e daí deflete à direita por 11,50 metros em linha reta confrontando com a Rua Maura Sardinha Bonfanti.

Leme, 23 de fevereiro de 2022.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Municipal

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

Henrique de Góes Kuiphuis
Engenheiro Agrimensor
CREASP – 5061851584

Anexo III
Material Fotográfico

Tel.: (19) 3571-4676 | E-mail.: contato@zorzoprojetos.com.br | http://zorzoprojetos.com.br
Rua XV de Novembro, 956 - Vila Joest - Leme/SP | CEP: 13.614-140

Foto 01 – Vista a partir da Rua Maura Sardinha Bonfante – porção 01 do terreno

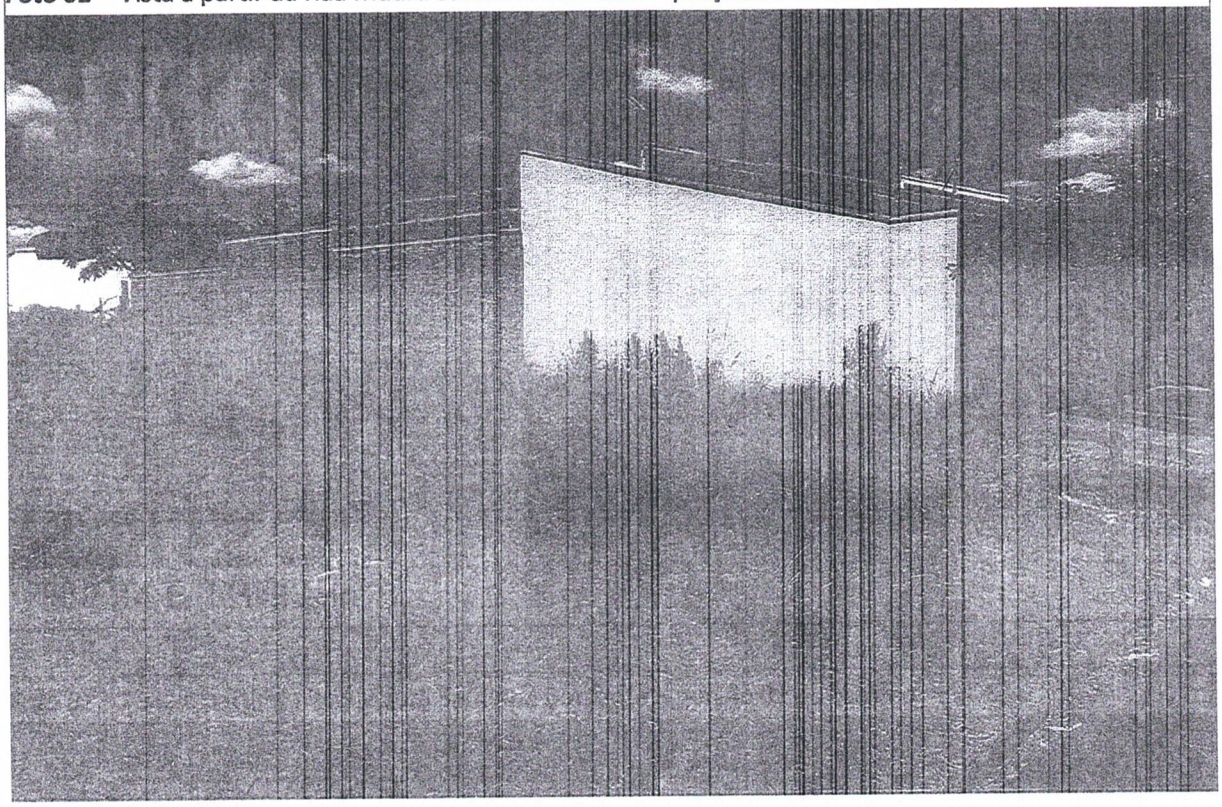

Foto 02 – Vista a partir da Rua Maura Sardinha Bonfante – porção 01 do terreno

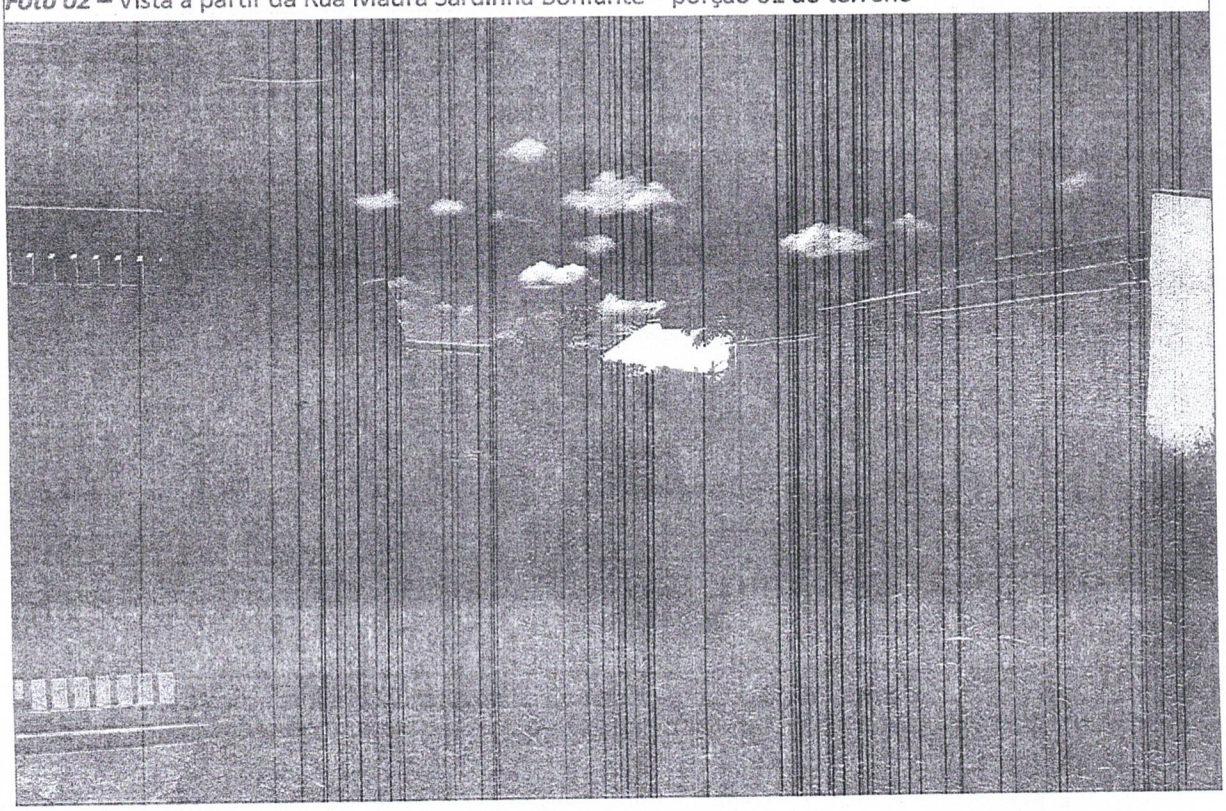

Tel.: (19) 3571-4676 | E-mail.: contato@zorzoprojetos.com.br | http://zorzoprojetos.com.br
Rua XV de Novembro, 956 - Vila Joest - Leme/SP | CEP: 13.614-140

Foto 03 – Vista para a Rua Maura Sardinha Bonfante – porção 01 do terreno

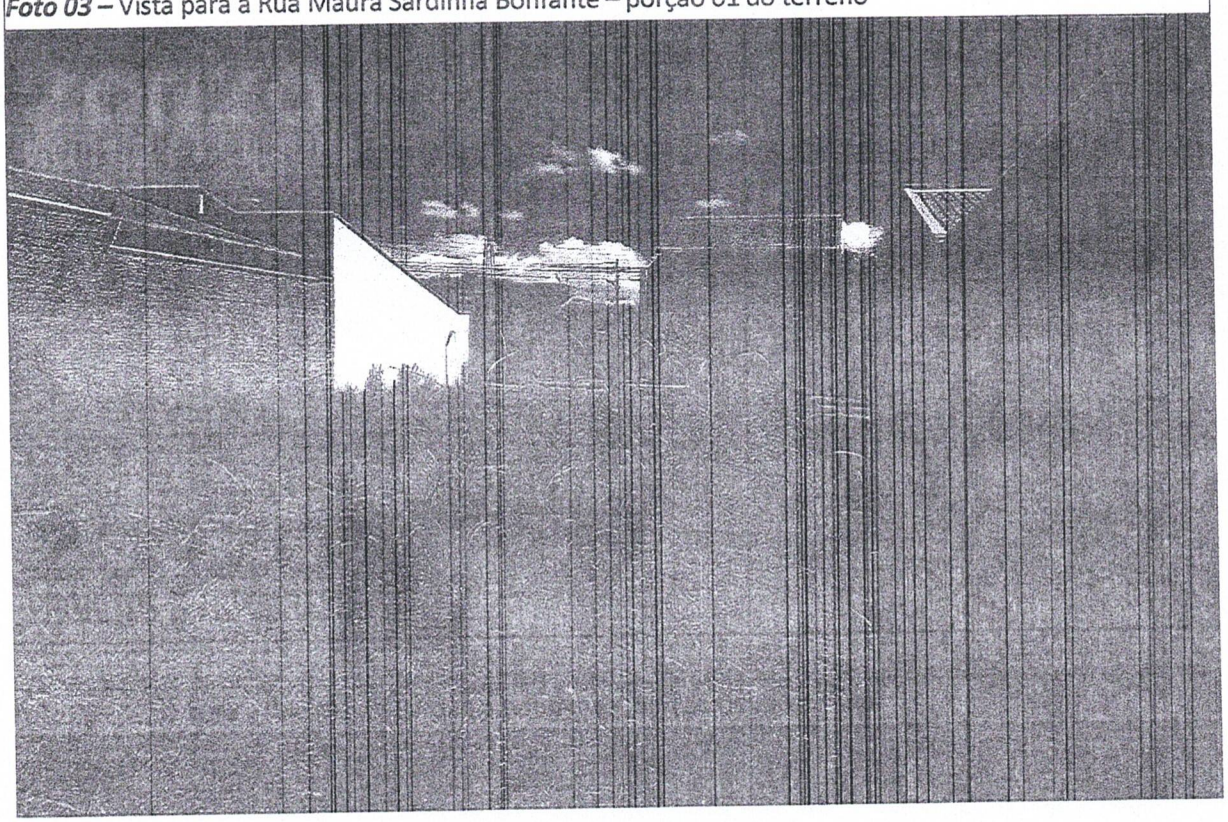

Foto 04 – Vista a partir da porção 01 do terreno – porção 02 do terreno

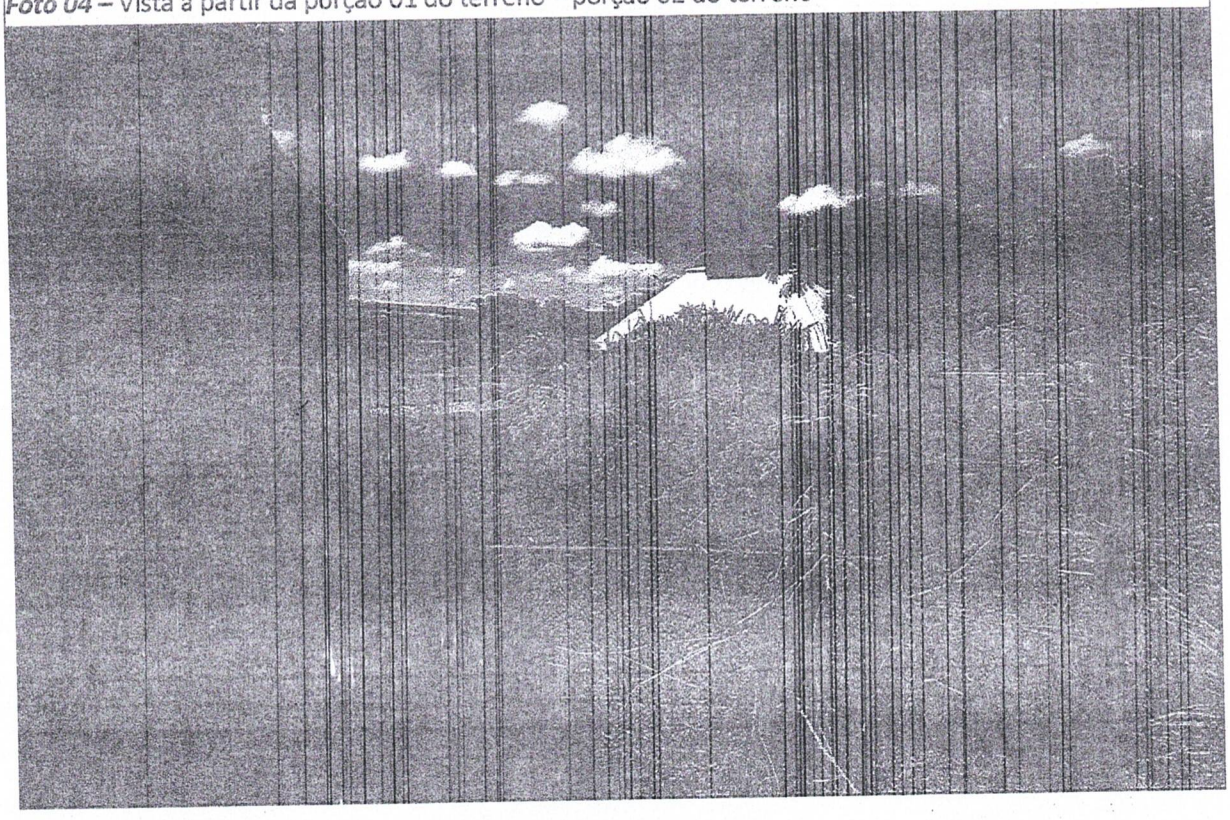

Foto 05 – Vista a partir da porção 01 do terreno – porção 02 do terreno

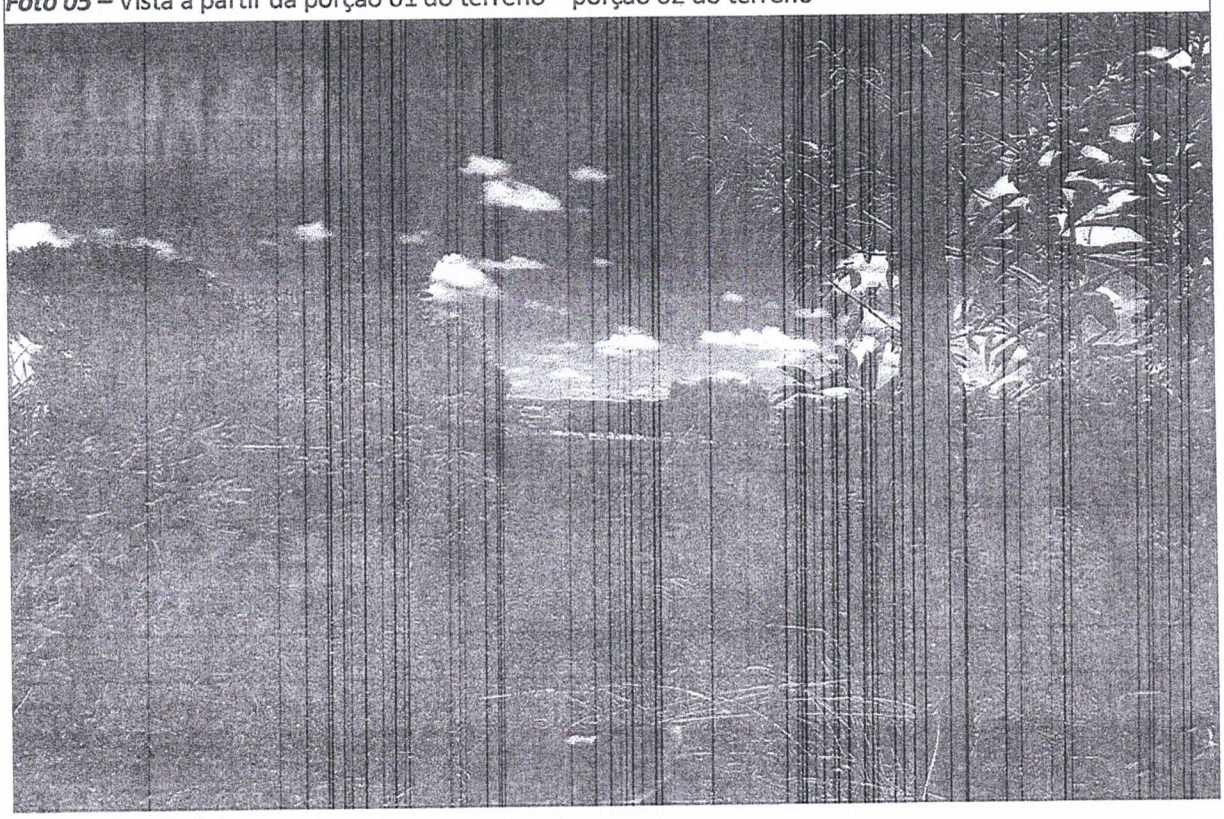

Foto 06 – Vista a partir da porção 01 do terreno – porção 02 do terreno

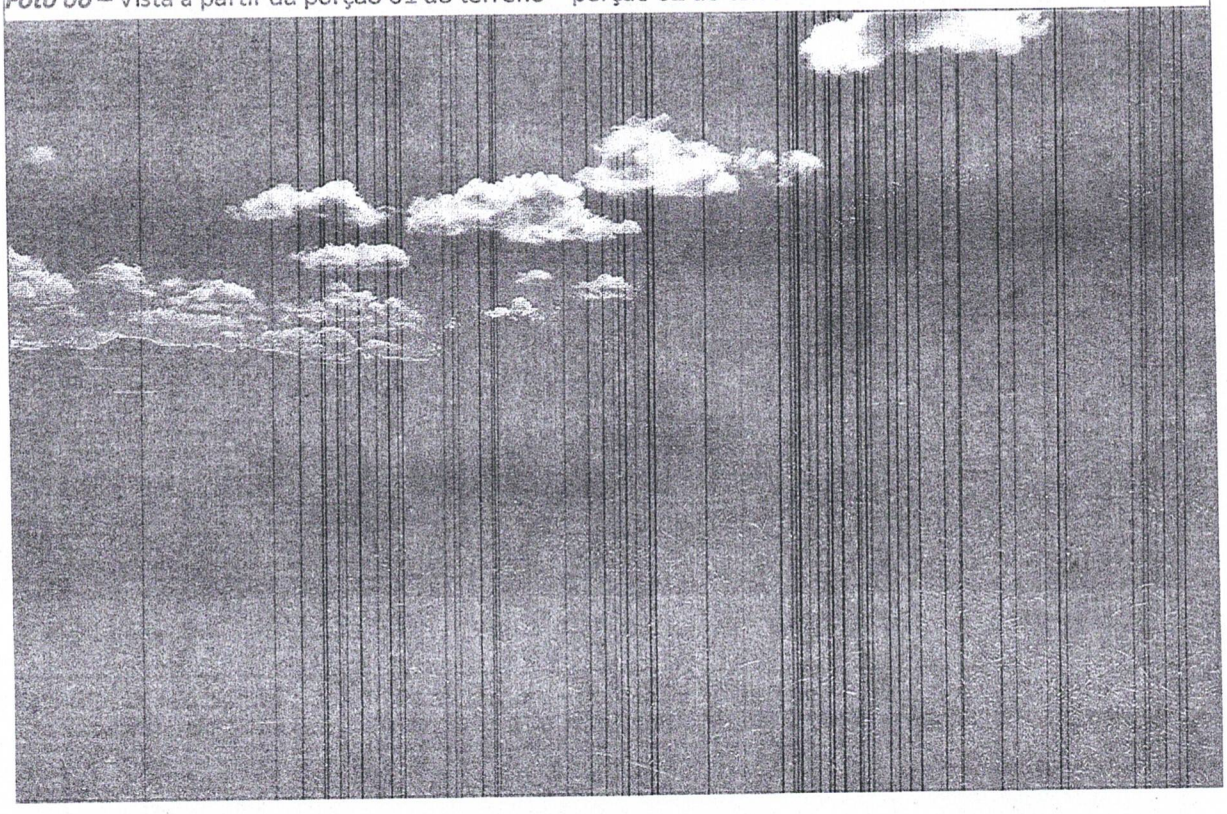

Foto 07 – Vista a partir da porção 01 do terreno – porção 02 do terreno

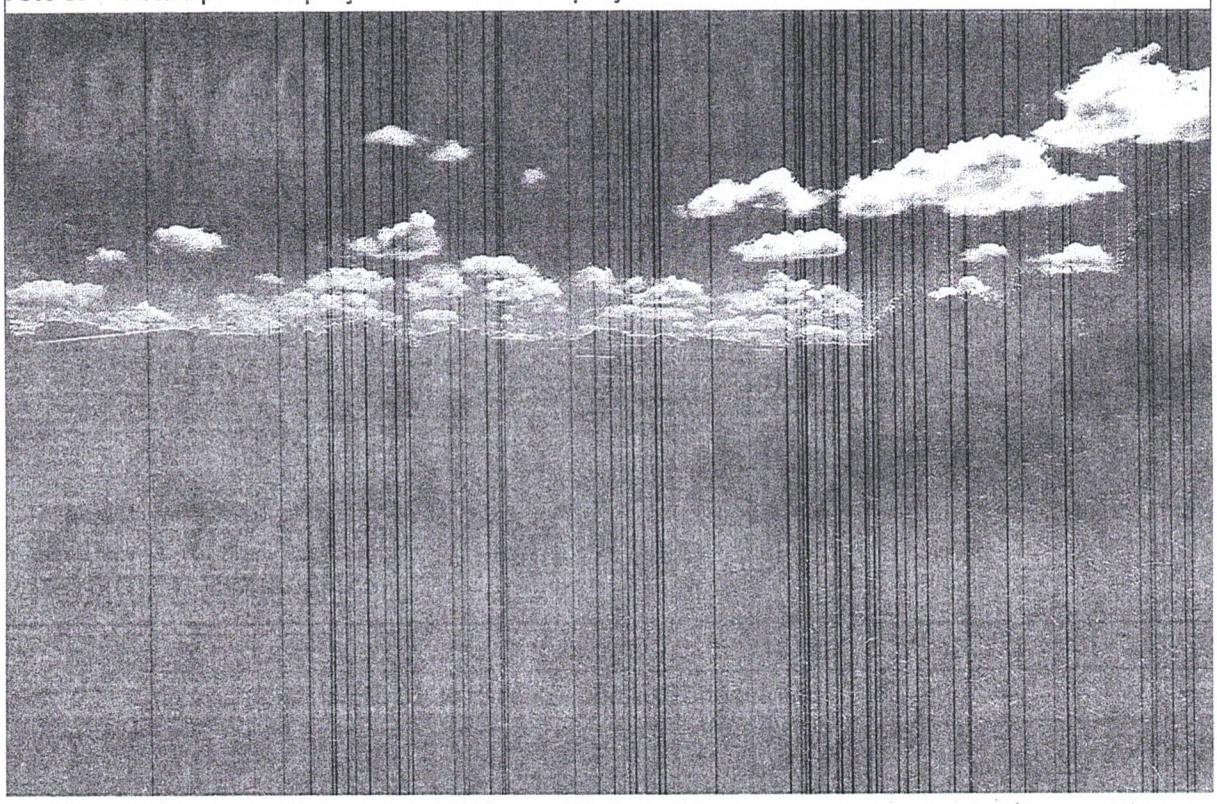

Tel.: (19) 3571-4676 | E-mail.: contato@zorzoprojetos.com.br | http://zorzoprojetos.com.br
Rua XV de Novembro, 956 - Vila Joest - Leme/SP | CEP: 13.614-140

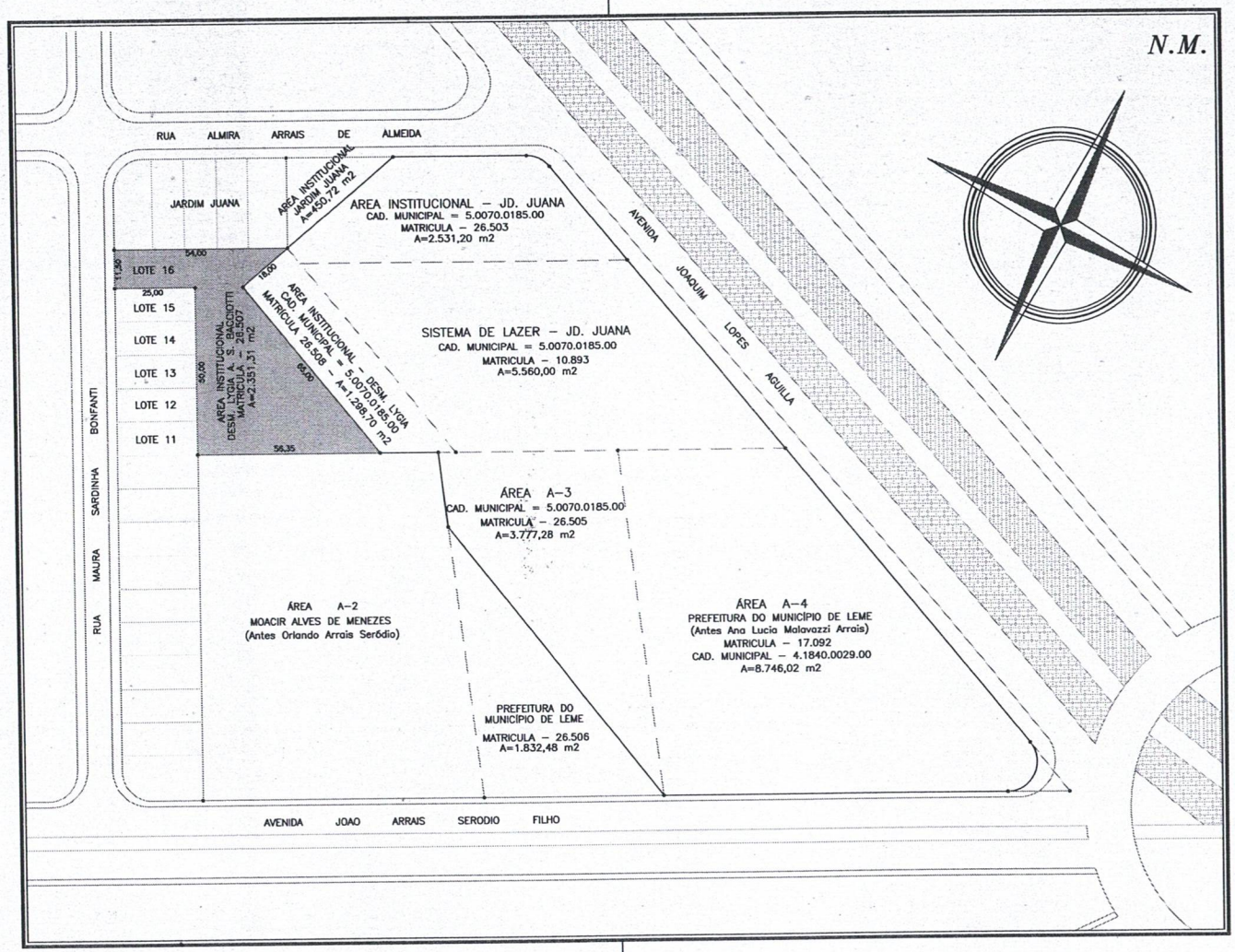

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Prefeitura do Município de Leme - SP

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FOLHA ÚNICA

Z.P.R.

A.R.T.	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ASSUNTO	DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
LOCAL	SISTEMA DE LAZER - RUA MAURA SARDINHA BONFANTI - PARTE REMANESCENTE DO LOTE N.º 16 - QUADRA "E" - DESMEMBRAMENTO "LYGIA ARRAIS SERÔDIO BACIOTTI E SEU MARDIO ARNALDO BACIOTTI" - LEME - SP
MATRÍCULA	N.º 26.507 - C.R.I. DE LEME - SP - C.M. N.º 3.1526.0021.00
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE LEME Prefeitura do Município de Leme - SP - C.N.P.J. n.º 46.362.661.0001-68
DATA	JANEIRO / 2022
ESCALA	S/ESCALA

LOCALIZAÇÃO

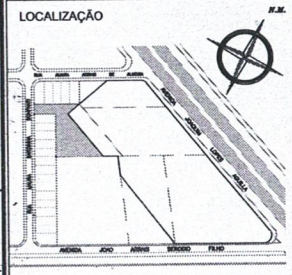

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE LEME
Prefeitura do Município de Leme - SP
Claudemir Aparecido Borges - Prefeito Municipal
R.G. n.º 41.025.138-0 / C.P.F. n.º 340.035.398-18

ÁREAS

ÁREA DO TERRENO - 2.351,31 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Henrique de Góes Kuiphuis
Engenheiro Agrimensor
CREA(SP) - n.º 5061851584

APROVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

APROVADA

Conforme Lei de Zoneamento, Código de Obras e demais Legislações de Uso e Ocupação Solo

LEME ___/___/___

"VERIFICADO A QUALQUER TEMPO NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, RESPONDERÃO OS OS REQUERENTES E O PROFISSIONAL QUE O ELABOROU PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS, INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E PENAIS".